MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Silveirânia/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr**. Jânio David Lamas**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento financeiro em execução do Município de Silveirânia, crédito especial no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.007 000	Departamento Municipal de Obras e Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0008	Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural	
Atividade	2.289	Criação de Distrito Municipal	
Elemento	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.200,00
Fonte de Recurso	100.00	Recursos Ordinários	
TOTAL			**4.200,00**

Art.2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de anulação da seguinte dotação, conforme discriminado abaixo:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	02.004 000	Departamento Municipal de Educação
Subunidade	02.004.003	Ensino Geral
Função	12	Educação
Subfunção	364	Ensino Superior
Programa	0026	Transporte Escolar

Atividade	2.040	Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.200,00
Fonte de Recurso	100.00	Recursos Ordinários	
TOTAL			**4.200,00**

Art. 3º. Fica criada a dotação para pagamento do Contribuição à Fundação João Pinheiro Para Transformar a Localidade de São José da Soledade em Distrito, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº. 834, de 21 de dezembro de 2.020.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 0321 – Criação de Distrito Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 22 de novembro de 2.021.

Jânio David Lamas

- Prefeito Municipal de Silveirânia -

LEI Nº. 874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Silveirânia/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Jânio David Lamas**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento financeiro em execução do Município de Silveirânia, crédito especial no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.007 000	Departamento Municipal de Obras e Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0008	Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural	
Atividade	2.289	Criação de Distrito Municipal	
Elemento	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.200,00
Fonte de Recurso	100.00	Recursos Ordinários	
TOTAL			**4.200,00**

Art.2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de anulação da seguinte dotação, conforme discriminado abaixo:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.004 000	Departamento Municipal de Educação	
Subunidade	02.004.003	Ensino Geral	
Função	12	Educação	
Subfunção	364	Ensino Superior	
Programa	0026	Transporte Escolar	
Atividade	2.040	Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.200,00
Fonte de Recurso	100.00	Recursos Ordinários	
TOTAL			**4.200,00**

Art. 3º. Fica criada a dotação para pagamento do Contribuição à Fundação João Pinheiro Para Transformar a Localidade de São José da Soledade em Distrito, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº. 834, de 21 de dezembro de 2.020.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 0321 – Criação de Distrito Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 22 de novembro de 2.021.

Jânio David Lamas
- Prefeito Municipal de Silveirânia -

Publicado por:
LUCÍLIO MARCOS SARAIVA
Código Identificador: 227511107415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 24/11/2021 . Edição 495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: